

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADODABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 332/2015

Aprova o Condomínio Residencial Kagidu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Condomínio Residencial Kagidu, de propriedade do Sr. Geraldo Ferreira de Moura, RG 04.635.707-66 SSP/BA, CPF 617.991.735-34, localizado na Rodovia BA 330, Perímetro Urbano desta Cidade, com área de 57.416,98 m², tudo em conformidade com as plantas, memoriais, e demais elementos e informações constantes no projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O referido condomínio limita-se ao norte com a área do Sr. Walterney Dourado Rodrigues, ao sul com a propriedade da Srª. Mirian Rodrigues Barreto, ao leste com o Sr. Geraldo Ferreira de Moura e a oeste com a propriedade de Geraldo Ferreira de Moura, desmembrada da propriedade denominada Fazenda Parafuso.

Art. 3º - O Condomínio de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes no Termo de Compromisso pelos proprietários e arquivado na Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos, que integra o presente documento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 44900-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733